



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 671

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 671

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### DECRETO Nº 2957/2018, de 07 de Dezembro de 2018.

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.639/2018, de 30/11/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.100.000,00 ( cem mil reais ), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.070 – Transferências a Instit. Privadas s/ fins lucrativos

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – União/Saúde - MAC

Valor: R\$.100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 07 de Dezembro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

#### CONTRATO Nº 72/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

PROCESSO Nº 71/2017

CONVITE Nº 04/2017

#### TERMO ADITIVO Nº 01/2018, DE 30/10/2018.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.455.394/0001-75, sediada a Rua Rodrigues Alves, nº 907, Centro, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 72/2017, de 06/11/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA) do Contrato Administrativo nº 72/2017, de 06/11/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 06 de Novembro de 2018 e término no dia 05 de Novembro de 2019, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 671

Página 3 de 3

municipal, respeitados os limites legais”.

### CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 30 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

ROBERTO ALVES DA SILVA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ME

ROBERTO ALVES DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

SAULO CASEMIRO

RG nº 32.745.268-7

2) \_\_\_\_\_

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

### Aviso de Licitação

#### MUNICÍPIO DE PIRANGI EDITAL Nº 79/2018

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018

O MUNICÍPIO DE PIRANGI torna pública, para conhecimento dos interessados, que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 579, Centro, Pirangi/SP, será realizada licitação na modalidade TOMADA

DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO POR ITEM, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo por objeto a escolha da melhor proposta para Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, mínimo de 02 paradidáticos/aluno anual e material de língua Inglesa (aluno e professor) incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino Infantil, Portal de Educação, e Cursos de Formação Continuada para os docentes e Material Didático da Língua Inglesa para o segmento da Educação Fundamental I, aluno e professor, a aquisição dos referidos livros é necessária pois na Matriz Curricular do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Pirangi, na parte diversificada, temos a disciplina de inglês do 1º ao 5º ano e esta disciplina não é atendida pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Os envelopes habilitação, proposta técnica e proposta financeira deverão ser entregues até as 09hs00 do dia 14 de Janeiro de 2019, no local indicado, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, poderão receber esclarecimentos com a Senhora Diretora Municipal de Educação deste Município, Senhora Elaine Terezinha Mattioli Coviello, a Rua Prudente de Moraes, nº 895, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 horas - Fone: (17) 3386.1370, ou pelo site [www.pmpirangi.com.br](http://www.pmpirangi.com.br)

Pirangi, 10 de Dezembro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE PIRANGI

#### Aviso de Edital

Órgão Licitante: Prefeitura do Município de Pirangi.  
Modalidade: Tomada de Preços nº 08/2018. Objeto: Contratação de empresa de natureza jurídica, para reforma e manutenção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, localizada a Rua Prudente de Moraes, nº 993, Pirangi – SP. Entrega e abertura dos Envelopes: Dia 27/12/2018, às 9h00, na sede do Município, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Centro. Maiores informações e edital completo pelo telefone (17) 3386.9600 e através do e-mail [prefeitura@pirangi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pirangi.sp.gov.br)